



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 124/2022

D A T A: 05 de dezembro de 2022

Ementa: Exonera, em 30 de dezembro de 2022, o servidor OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO, matrícula 1120, do cargo em Comissão de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº.1.653/2009 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonera, em 30 de dezembro de 2022, o servidor OSVALDO BARBOZA DÓS SANTOS NETO, matrícula 1120, do cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, estando desvinculado da Administração Pública a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.


RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO
	DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	DI

Art. 4º As disposições contidas nesta legislação serão concedidas, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:368C33C4

MUNICIPIO DE GOIOXIM **LEI 792/2022**

Altera a Lei 326/2009 para o fim de criar vagas de Motoristas para as Comunidades Jacutinga, Wagner, Rincão e Pinhalzinho, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal MARI TEREZINHA SILVA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido no Anexo I – Estrutura de Cargos, da Lei 326/2009, para fim de incluir no quadro de servidores efetivos municipais os cargos e vagas que abaixo especifica:

I – Cargo: Motorista Comunidade Jacutinga. Grupo ocupacional: semiprofissional. Vagas: 01. Jornada semanal: 40 horas. Classe única: H. Nível inicial: 01.

II – Cargo: Motorista Comunidade Wagner. Grupo ocupacional: semiprofissional. Vagas: 01. Jornada semanal: 40 horas. Classe única: H. Nível inicial: 01.

III – Cargo: Motorista Comunidade Rincão. Grupo ocupacional: semiprofissional. Vagas: 01. Jornada semanal: 40 horas. Classe única: H. Nível inicial: 01.

IV – Cargo: Motorista Comunidade Pinhalzinho. Grupo ocupacional: semiprofissional. Vagas: 01. Jornada semanal: 40 horas. Classe única: H. Nível inicial: 01.

Art. 2º Fica alterado o ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de incluir no manual de ocupações códigos, desritivo de funções, requisitos e outras providências para os cargos criados no artigo 1º:

I – 4.17 – Motorista Comunidade Jacutinga
II – 4.18 – Motorista Comunidade Wagner
III – 4.19 – Motorista Comunidade Rincão
IV – 4.20 – Motorista Comunidade Pinhalzinho

Parágrafo único. O quadro desritivo, requisitos e outras providências para os cargos criados no artigo 1º seguem no anexo II da presente lei.

Art. 3º No anexo I da presente lei, segue quadro com alterações referentes ao artigo 1º no anexo II, segue quadro com alterações referentes aos artigos 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 09 de dezembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:986B3A96

MUNICIPIO DE GOIOXIM **LEI 793/2022**

Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei nº654 de 18 de março de 2020, que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná - CIS5"RS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5a Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada em Assembleia Geral, a nomenclatura do CIS5"RS passará de Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, para Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 09 de dezembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:5CE9B475

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

CAMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 124/2022**

PORTARIA Nº 124/2022

D A T A: 05 de dezembro de 2022

Ementa: Exonera, em 30 de dezembro de 2022, o servidor OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO, matrícula 1120, do cargo em Comissão de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº.1.653/2009 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em 30 de dezembro de 2022, o servidor OSVALDO BARBOZA DOS SANTOS NETO, matrícula 1120, do cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaira, estando desvinculado da Administração Pública a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AA1979D7

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2022**

PORTRARIA Nº 125/2022

D A T A: 05 de dezembro de 2022

Ementa: Exonera, em 30 de dezembro de 2022, a servidora ADRIANE SCHIRMAN, matrícula 1119, do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº.1.653/2009 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em 30 de dezembro de 2021, a servidora ADRIANE SCHIRMAN, matrícula 1119, do cargo em Comissão de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Guaira, estando desvinculada da Administração Pública a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AD2501B6

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2022**

PORTRARIA Nº 126/2022

D A T A: 05 de dezembro de 2022

Ementa: Exonera, em 30 de dezembro de 2022, o servidor ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA, matrícula 1116, do cargo em Comissão de Diretor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº.1.653/2009 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em 30 de dezembro de 2022, o servidor ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA, matrícula 1116, do cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Guaira, estando desvinculado da Administração Pública a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4B067E94

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2022**

PORTRARIA Nº 127/2022

D A T A: 05 de dezembro de 2022

Ementa: Exonera, em 19 de dezembro de 2022, a servidora LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1118, do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº.1.653/2009 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em 19 de dezembro de 2022, a servidora LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1118, do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Guaira, estando desvinculada da Administração Pública a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:31D82C26

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2022**

PORTRARIA Nº 128/2022

D A T A: 05 de dezembro de 2022

Ementa: Exonera, em 30 de dezembro de 2022, a servidora JULIANA RIGOLON DE MATOS, matrícula 1117, do cargo em Comissão de Assessora Jurídica.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº.1.653/2009 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em 30 de dezembro de 2022, a servidora JULIANA RIGOLON DE MATOS, matrícula 1117, do cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Guaira, estando desvinculada da Administração Pública a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.